



Filiado à CUT-FNU

STIU-DF

NOTÍCIAS

EDIÇÃO EXTRA

www.urbanitariosdf.org.br

INFORME STIU NOTÍCIAS EXTRA - CEB - NÚMERO 05/2013 - 27 DE MAIO DE 2013

TRABALHADORES DA CEB MANDAM O RECADO

NÃO ABRIRÃO MÃO DA PLR

Reunidos em assembleia na última quarta-feira, 22/05, os trabalhadores e trabalhadoras da CEB deixaram claro que não abrirão mão da PLR e, se for necessário, poderão entrar em greve para garantir esse direito previsto no ACT.

É lamentável que as coisas tenham chegado a esse ponto e a esse grau de intransigência por parte da empresa, principalmente se considerarmos a clarividente constatação de que a decisão do TRT não resolveu a controvérsia sobre a nossa PLR. **Por isso, apostar no resultado final da ação de cumprimento, como quer a empresa, é apostar no conflito e em seus imprevisíveis desdobramentos.**

Ficou evidente que a decisão do TRT se estruturou na ideia equivocada de que, ao adotar no ACT - durante quase 20 anos - a expressão "lucro líquido do exercício", as partes sabiam e concordavam que neste conceito estava embutida a ne-

cessidade de compensação de prejuízos acumulados. E isso é absolutamente falso. Admitir essa ideia como verdade é subestimar por demais a inteligência da categoria, que chegou a aprovar a cláusula da PLR em 2007 sob um prejuízo acumulado superior a R\$ 150 milhões, para ficar somente nesse exemplo.

Mas o acórdão do TRT, embora tenha reformado a lúcida decisão de 1º grau - favorável aos trabalhadores e trabalhadoras da CEB -, teve o mérito de apontar um caminho para a pacificação do tema. Se a questão está no conceito de "lucro líquido do exercício", basta que fique esclarecido o sentido que esta expressão sempre teve no ACT, o que justificou, inclusive, o pagamento da PLR em 2006 - referente a 2005 - mesmo com prejuízo acumulado.

Vale registrar que a cláusula 9ª do ACT, ao tratar da PLR, utiliza a expressão "lucro líquido apurado no exercício" apenas uma vez (alínea

"c"). Já as expressões "participação nos resultados" e "participação nos lucros" aparecem três vezes no texto da cláusula (caput, alínea "a" e alínea "d"), ficando claro que este é o sentido historicamente atribuído à nossa PLR.

Essa alternativa, que já havia sido apresentada na última data-base da categoria, não sensibilizou a diretoria da CEB, que vem insistindo no impasse, na intransigência e na tentativa de confundir e intimidar a categoria com notas e cartas encomendadas ao GDF.

Nada disso vai ajudar.


A categoria e o Sindicato continuarão apostando no diálogo e no entendimento. **Mas, se o bom senso e a responsabilidade da diretoria da empresa - bem como o seu reconhecimento ao nosso direito à PLR -, não prevalecerem, os trabalhadores e trabalhadoras da CEB saberão dar a resposta, inclusive com greve por tempo indeterminado.**


VIRE ➔

Assembleia amanhã, 28/05

Conforme edital abaixo, o sindicato convoca os trabalhadores e trabalhadoras da CEB para Assembleia Geral Extraordinária com indicativo de greve, visando a discussão e encaminhamentos relacionados à PLR 2013, referente ao exercício de 2012. É muito importante a presença de todos, por que são nas assembleias que a categoria recebe as informações do sindicato e se prepara para a luta.

JORNAL DE BRASÍLIA Brasília, sábado, 25 de março de 2013 **Classificados.**

 **Sindicato dos Urbanitários no Distrito Federal**
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COM INDICATIVO DE GREVE**

A Diretoria Colegiada do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas, nas Atividades de Meio Ambiente e nos Entes de Fiscalização e Regulação dos Serviços de Energia Elétrica, Saneamento, Gás e Meio Ambiente no Distrito Federal - STIU-DF, em cumprimento ao artigo 79 de seu Estatuto Social e do artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 7.783/89, convoca todos os seus associados, trabalhadores (as) da CEB Distribuição S/A, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária com Indicativo de Greve, a realizar-se no dia 28/05/2013 (terça-feira) às 17h30 em primeira convocação e às 18h em segunda convocação, no estacionamento da CEB-SIA, Área Especial nº 01, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília-DF, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Pauta: 1) - Informes sobre a PLR 2013, referente ao exercício de 2012; 2) - Discussão e deliberação sobre a conveniência e oportunidade do exercício do direito de greve, conforme a Lei nº 7.783/89, caso a empresa não efetue o pagamento da PLR até o dia 31/05/2013; 3) - Discussão e deliberação sobre Assembleia Permanente; 5) - Assuntos gerais.

Brasília-DF, 24 de maio de 2013.

ERNANE LIMA ALENCAR
- Pela Diretoria Colegiada.

